

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTÓCOLO
DATA: 25/08/25
HORÁRIO: 14 H 35 MIN.
ASSINATURA: [assinatura]



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 081, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder patrocínio ao Gaiola Clube Frederico Westphalen.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, a conceder patrocínio ao Gaiola Clube Frederico Westphalen, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.624.500/0001-08, com sede na Vila Linha Faguense, neste Município de Frederico Westphalen/RS, destinando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para realização da Etapa do Campeonato Brasileiro Jeep e Gaiola Cross.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Proj./Ativ. 07.02.2047 – Desenvolver Atividades Esportivas e Sociais
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
TOTAL DO CRÉDITO **RS 45.000,00**

Parágrafo Único. Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das dotações orçamentárias do Poder Legislativo conforme Resolução nº 170/2025 e das dotações do Poder Executivo todas da Lei de Meios Vigente, conforme a seguir:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores - Pessoal
Elemento 3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
RV: 0001 – LIVRE
SUBTOTAL DA REDUÇÃO **RS 15.000,00**

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 02.01.2003 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Gabinete do Prefeito
Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 30.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
SUBTOTAL DA REDUÇÃO **RS 30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO **RS 45.000,00**

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

[assinatura]



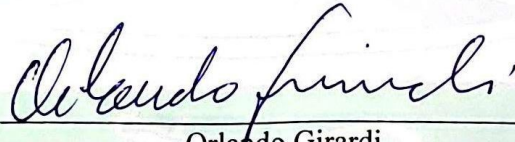
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Proj./Ativ. 07.02.2047 – Desenvolver Atividades Esportivas e Sociais
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.



Orlando Girardi
Prefeito Municipal



Ernesto Tarcísio Baggio
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício n.º 310/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 25 de agosto de 2025.

À Senhora

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de créditos adicionais especiais, objetivando a execução de importantes programas vinculados à Secretaria Municipal da Agricultura.

No caso em tela, busca-se a abertura de crédito especial no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à execução do Programa de Recuperação de Estradas Vicinais, oriundo do Termo de Convênio FPE n.º 270/2025, firmado entre o Município de Frederico Westphalen e a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul. O objetivo é assegurar melhores condições de trafegabilidade e escoamento da produção agrícola, atendendo à necessidade de manutenção e desenvolvimento da infraestrutura rural, diretamente relacionada ao fomento econômico local.

De igual modo, propõe-se a abertura de crédito especial no valor de R\$ 93.803,34 (noventa e três mil, oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos), relativo à execução do projeto de Perfuração de Poço Artesiano, oriundo do Convênio FPE n.º 1702/2023, igualmente firmado com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. Tal ação tem como escopo ampliar e assegurar o abastecimento de água em áreas rurais, promovendo a qualidade de vida da população e fortalecendo a sustentabilidade das atividades agrícolas.

Portanto, a aprovação do presente Projeto de Lei é medida necessária, adequada e urgente, a fim de viabilizar a execução de ações de interesse coletivo, voltadas ao desenvolvimento das atividades rurais, ao fortalecimento da infraestrutura agrícola e à melhoria da qualidade de vida da população do meio rural, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

Diante do exposto, confiamos na sensibilidade dos Senhores Vereadores e na célere aprovação, **solicitamos sua apreciação em regime extraordinário**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, confiando em sua célere análise e aprovação.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal
FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br